CONTRATO Nº 002.3/2023-PMI/SEMED-CP

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES DE IGARAPÉ-MIRI-CAEPIM CUJO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP /PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES DE IGARAPÉ-MIRI-CAEPIM,** situado à margem direita do rio Santo Antônio, s/n, Município de Igarapé-Miri, inscrita no CNPJ sob n.º07.947.177/0001-49, (Grupo de Fornecedor locais - Grupo Formal), neste ato representado por **GIVANILDO DE JESUS DA COSTA GUIMARAES**, CPF sob n.º 454.328.132-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023-PMI/SEMED-CP, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, CD/FNDE nº 26/2013**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023-PMI/SEMED-CP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Und	6.QTDD	7.Preço Prop	8. Valor Total
ADRIANA	**787.990.152-34**	**SDW0674928862681407210959**	**P.**	**KG**	**250**	**14,50**	**3.625,00**

SOUZA GOMES			MARACUJÁ				
ADRIANA SOUZA GOMES	787.990.152-34	SDW0674928862681407210959	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
AGUINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	388.327.122-53	SDW0388327122531003221146	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
AGUINALDO DA CONÇEIÇÃO DOS SANTOS	388.327.122-53	SDW0388327122531003221146	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
ALEX DE JESUS CASTRO COSTA	908.248.572-91	SDW0908248572910807211049	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
ALEX DE JESUS CASTRO COSTA	908.248.572-91	SDW0908248572910807211049	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	381.701.242-04	SDW0381701242040902220510	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	381.701.242-04	SDW0381701242040902220510	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA	253.593.202-49	SDW0253593202490902221028	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA	253.593.202-49	SDW0253593202490902221028	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
ANTONIO PEDRO P. FERREIRA	567.453.202-82	SDW0567453202820603221116	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
ANTONIO PEDRO P. FERREIRA	567.453.202-82	SDW0567453202820603221116	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
ARMANDO DOS SANTOS S.CONCEIÇÃO	708.226.462-34	SDW0708226462340902221112	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
ARMANDO DOS SANTOS S.CONCEIÇÃO	708.226.462-34	SDW0708226462340902221112	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
BENTO MORAES MARCIEL	065.854.692-91	SDW0065854692910902221124	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
BENTO MORAES MARCIEL	065.854.692-91	SDW0065854692910902221124	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
CARLA DA PAIXÃO F. DE MIRANDA	000.112.542-70	SDW0000112542702302220326	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
CARLA DA PAIXÃO F. DE MIRANDA	000.112.542-70	SDW0000112542702302220326	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
CARLOS MIRANDA	854.996.842-00	SDW0854996842000902220501	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00

LOBATO							
CARLOS MIRANDA LOBATO	854.996.842-00	SDW0854996842000902220501	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
CELINO ALMEIDA GOMES	057.007.602-15	SDW0057007602150902220614	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
CELINO ALMEIDA GOMES	057.007.602-15	SDW0057007602150902220614	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
DEUSALINA DOS SANTOS PINHEIRO	368.038.042-91	SDW0368038042910902220934	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
DEUSALINA DOS SANTOS PINHEIRO	368.038.042-91	SDW0368038042910902220934	P. ABACAXI	KG	538	13,00	6.994,00
ELCIONE QUARESMA MIRANDA	554.396.162-68	SDW0554396162680807211100	P. MARACUJÁ	KG	250	14,50	3.625,00
ELCIONE QUARESMA MIRANDA	554.396.162-68	SDW0554396162680807211100	P. ABACAXI	KG	544	13,00	6.994,00
GERALDO RIBEIRO DE SOUSA	057.012.792-00	SDW0057012792000902220527	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
GERALDO RIBEIRO DE SOUSA	057.012.792-00	SDW0057012792000902220527	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
GIVANILDO DE JESUS DA COSTA GUIMARÃES	454.328.132-20	SDW0454328132200510210925	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
GIVANILDO DE JESUS DA COSTA GUIMARÃES	454.328.132-20	SDW0454328132200510210925	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
GIVANILDO DE JESUS DA COSTA GUIMARÃES	454.328.132-20	SDW0454328132200510210925	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
JOSÉ DE JESUS DA SILVA ALMEIDA	166.897.712-53	SDW0166897712530902221137	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
JOSÉ DE JESUS DA SILVA ALMEIDA	166.897.712-53	SDW0166897712530902221137	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
JOSÉ FRANCISCO CONCEIÇÃO MARCIEL	709.454.112-00	SDW0709454112001407211019	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
JOSÉ FRANCISCO CONCEIÇÃO MARCIEL	709.454.112-00	SDW0709454112001407211019	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
JOSÉ MARIA FONSECA PANTOJA	587.320.122-68	SDW0587320122680710210849	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00

JOSÉ MARIA FONSECA PANTOJA	587.320.122-68	SDW0587320122680710210849	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
JOSÉ MARIA RODRIGUES PANTOJA	749.127.632-68	SDW0074912763268090222122 0	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
JOSÉ MARIA RODRIGUES PANTOJA	749.127.632-68	SDW0074912763268090222122 0	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO	354.470.522-20	SDW0354470522203105220412	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO	354.470.522-20	SDW0354470522203105220412	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
MANOEL DE JESUS DA CONCEIÇÃO NONATO	696.176.002-34	DW0696176002341407210905	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
MANOEL DE JESUS DA CONCEIÇÃO NONATO	696.176.002-34	DW0696176002341407210905	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
MANOEL DE JESUS DE SOUSA CONCEIÇÃO	761.026.292-72	SDW0761026292720902221015	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
MANOEL DE JESUS DE SOUSA CONCEIÇÃO	761.026.292-72	SDW0761026292720902221015	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
MANOEL DOS SANTOS FARIAS	760.003.892-72	SDW0760003892720902221202	P. MANGA	KG	400	13,00	5.200,00
MANOEL DOS SANTOS FARIAS	760.003.892-72	SDW0760003892720902221202	ABACAXI FRUTO	KG	3.900	5,50	21.450,00
MANOEL OLIVEIRA COSTA	096.739.892-49	SDW0096739892492701220919	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MANOEL OLIVEIRA COSTA	096.739.892-49	SDW0096739892492701220919	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MANOEL SEBASTIÃO MIRANDA GOMES	701.671.712-75	SDW0701671712750807211128	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MANOEL SEBASTIÃO MIRANDA GOMES	701.671.712-75	SDW0701671712750807211128	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MANOEL SOUZA DA CONCEIÇÃO	634.163.872-87	SDW0634163872870902220519	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MANOEL SOUZA DA CONCEIÇÃO	634.163.872-87	SDW0634163872870902220519	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00

MARCOS JOSÉ DA COSTA MAUÉS	912.197.792-53	SDW0912197792530212210900	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARCOS JOSÉ DA COSTA MAUÉS	912.197.792-53	SDW0912197792530212210900	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA BENEDITA CORREA PANTOJA	450.030.412-68	SDW0450030412680902220431	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA BENEDITA CORREA PANTOJA	450.030.412-68	SDW0450030412680902220431	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA BENEDITA RIBEIRO DE SOUZA	263.626.192-34	SDW0263626192340902221057	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA BENEDITA RIBEIRO DE SOUZA	263.626.192-34	SDW0263626192340902221057	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA DA ASSUNÇÃO PANTOJA DA COSTA	753.759.742-15	SDW0753759742150902221043	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA DA ASSUNÇÃO PANTOJA DA COSTA	753.759.742-15	SDW0753759742150902221043	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO MARCIEL	684.224.902-34	SDW0684224902340902220440	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO MARCIEL	684.224.902-34	SDW0684224902340902220440	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA DO SOCORRO C. MARCIEL	709.454.702-15	SDW0709454702150902220413	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA DO SOCORRO C. MARCIEL	709.454.702-15	SDW0709454702150902220413	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA	714.430.452-68	SDW0714430452680912211016	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA	714.430.452-68	SDW0714430452680912211016	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MARIA LUIZA FARIAS QUAREMA	319.272.112-04	SDW0319272112040902220544	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA LUIZA FARIAS	319.272.112-04	SDW0319272112040902220544	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00

QUAREMA							
MARIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	477.211.622-20	SDW0477211622200902220453	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MARIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	477.211.622-20	SDW0477211622200902220453	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
MAURO LEÃO GOMES	394.795.362-34	SDW0394795362340510210907	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
MAURO LEÃO GOMES	394.795.362-34	SDW0394795362340510210907	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
NANARENO DE JESUS S GOMES	689.872.692-72	SDW0689872692722710220517	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
NANARENO DE JESUS S GOMES	689.872.692-72	SDW0689872692722710220517	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
NAZARENO FONSENCA PINHEIRO	454.343.872-87	SDW0454343872870902220622	MAMÃO	KG	1.000	8,50	8.500,00
NAZARENO FONSENCA PINHEIRO	454.343.872-87	SDW0454343872870902220622	LARANJA	UNID.	10.000	0,60	6.000,00
NAZARENO FONSENCA PINHEIRO	454.343.872-87	SDW0454343872870902220622	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
NONATO DA SILVA LOBATO	660.376.892-53	SDW0660376892530902221002	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
NONATO DA SILVA LOBATO	660.376.892-53	SDW0660376892530902221002	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ORIVALDO MIRANDA LOBATO	612.552.462-00	SDW0612552462000902220607	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
ORIVALDO MIRANDA LOBATO	612.552.462-00	SDW0612552462000902220607	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
PEDRO PANTOJA DA COSTA	989.091.182-53	SDW0989091182530902220634	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
PEDRO PANTOJA DA COSTA	989.091.182-53	SDW0989091182530902220634	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
RAIMUNDA DAMASCENO COSTA	715.385.342-15	SDW0715385342150902220947	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
RAIMUNDA DAMASCENO COSTA	715.385.342-15	SDW0715385342150902220947	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
RAIMUNDO FONSECA PANTOJA	125.245.492-91	SDW0125245492910902220556	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
RAIMUNDO FONSECA PANTOJA	125.245.492-91	SDW0125245492910902220556	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ROSA NATALINA SOUZA	695.670.342-49	SDW0695670342491603221026	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00

GOMES							
ROSA NATALINA SOUZA GOMES	695.670.342-49	SDW0695670342491603221026	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ROSANA QUARESMA MIRANDA	014.894.192-33	SDW0014894192330807210956	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
ROSANA QUARESMA MIRANDA	014.894.192-33	SDW0014894192330807210956	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ROSILDO DOS SANTOS MIRANDA	926.007.512-20	SDW0926007512200902220133	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
ROSILDO DOS SANTOS MIRANDA	926.007.512-20	SDW0926007512200902220133	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ROSINALDO CORREA MIRANDA	050.776.862-03	SDW0050776862030902220405	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
ROSINALDO CORREA MIRANDA	050.776.862-03	SDW0050776862030902220405	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ROSINALDO QUARESMA MIRANDA	730.792.352-15	SDW0730792352152402220522	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
ROSINALDO QUARESMA MIRANDA	730.792.352-15	SDW0730792352152402220522	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
ROSINALDO QUARESMA MIRANDA	730.792.352-15	SDW0730792352152402220522	JERIMUM	KG	2.500	5,00	12.500,00
SEBASTIÃO DOS SANTOS PAIVA	605.536.002-06	SDW0605536002060902221227	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
SEBASTIÃO DOS SANTOS PAIVA	605.536.002-06	SDW0605536002060902221227	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
SIMÃO PEDRO SOUZA GOMES	954.153.602-63	SDW0954153602630902220144	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
SIMÃO PEDRO SOUZA GOMES	954.153.602-63	SDW0954153602630902220144	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
UBALDO CONCEIÇÃO DA COSTA	261.644.002-44	SDW0261644002440902221147	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
UBALDO CONCEIÇÃO DA COSTA	261.644.002-44	SDW0261644002440902221147	OVO	UNID.	2.306	1,19	2.744,14
WALTER MIRANDA LOBATO	854.995.442-04	SDW0854995442040902221251	BANANA	UNID.	7.200	1,25	9.000,00
WALTER MIRANDA LOBATO	854.995.442-04	SDW0854995442040902221251	JERIMUM	KG	2.500	5,00	12.500,00
UBALDO	261.644.002-44	SDW0261644002440902221147	OVO	UNID.	2.316	1,19	2.756,04

CONCEIÇÃO DA COSTA							

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 823.221,00 (Oitocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

RELAÇÃO DE PRODUTOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**PERIODICIDADE DA ENTREGA**
4	**POLPAS DE FRUTA SABOR MARACUJA**	**KG**	**3.250**	**14,50**	**47.125,00**	**SEMANAL**
5	**POLPAS DE FRUTA SABOR ABACAXI**	**KG**	**6.994**	**13,00**	**90.922,00**	**SEMANAL**
7	**POLPAS DE FRUTA SABOR MANGA**	**KG**	**4.000**	**13,00**	**52.000,00**	**SEMANAL**
10	**ABACAXI FRUTO**	**KG**	**39.000**	**5,50**	**214.500,00**	**SEMANAL**
12	**MAMÃO**	**KG**	**15.000**	**8,50**	**127.500,00**	**SEMANAL**
13	**LARANJA**	**UNID.**	**150.000**	**0,60**	**90.000,00**	**SEMANAL**
14	**BANANA**	**UNID.**	**108.000**	**1,25**	**135.000,00**	**SEMANAL**
23	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	**UNID.**	**34.600**	**1,19**	**41.174,00**	**QUINZENAL**
24	**JERIMUM**	**KG**	**5.000**	**5,00**	**25.000,00**	**SEMANAL**
VALOR TOTAL DO CONTRATO						**R$ 823.221,00**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recursos provenientes do **Exercício 2023**
12.122.0007.2.061.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Igarapé-Miri.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.062.0000- Gestão das atividades do PNAE-Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.063.0000- Gestão das atividades do PNAE- Pré Escola.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.064.0000- Gestão das atividades do PNAE-EJA.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.065.0000- Gestão das atividades do PNAE-CRECHE.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.066.0000- Gestão das atividades do PNAE-AEE.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.067.0000- Gestão das atividades do PNAE-ENSINO MÉDIO.
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo
12.306.0007.2.068-0000 Gestão das atividades do PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903000-Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2023-PMI/SEMED-CP, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará de 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme determina a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Igarapé-Miri para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Igarapé-Miri/PA, 10 de julho de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA:59716576234
Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA FONSECA:59716576234
Dados: 2023.07.10 09:47:17 -03'00'

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGRICOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES:07947177000149
Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGRICOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES:07947177000149
Dados: 2023.07.10 15:14:06 -03'00'

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES DE IGARAPÉ-MIRI-CAEPIM
GIVANILDO DE JESUS DA COSTA GUIMARAES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
   CPF: _____

2. NOME:_____
   CPF:_____